



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 955, de 05 de outubro de 2017.

Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aumentado em mais 15% (quinze por cento), o percentual fixado no artigo 5º da Lei nº 927, de 26 de dezembro de 2016 (ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2017).

Parágrafo Único – As suplementações autorizadas por esta Lei poderão ocorrer entre todas as Unidades Gestoras integrantes do Orçamento do Município, **inclusive do Poder Legislativo Municipal.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 05 de outubro de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 951, de 06 de setembro de 2017.

Dispõe sobre alteração de provimento de cargo contido no anexo III da Lei nº 946 de 26 de julho de 2017 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de provimento em comissão de **Contínuo** criado pela Lei Municipal nº 946, de 26 de julho de 2017, Anexo III, passa a ser cargo de **CONTÍNUO** – Provimento Efetivo.

Parágrafo Único – O cargo de Contínuo ora transformado por esta Lei será preenchido através de concurso público a ser realizado pela Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 26 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 06 de setembro de 2017.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal